



REQUERIMENTO Nº RQ 3451 /2014

(Deputada Celina Leão e Outros)

L I D O
Em 25/11/14
Assessoria de Memória

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 81/2014, em face da manifesta ofensa ao princípio republicano, que exige a prestação de contas dos governantes perante a sociedade que os elegeu.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com supedâneo nos artigos 136, 175 e 176, todos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 81/2014, em face da manifesta ofensa ao princípio republicano, que exige a prestação de contas dos governantes perante a sociedade que os elegeu.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 20/Nov/2014 17:33

DL

JUSTIFICATIVA

De início, esclareço que o Projeto de Resolução me foi apresentado às 16h e 20min do dia 12 de novembro de 2014, tendo sido aprovado **20 minutos depois**. Esse exíguo prazo de apreciação (20 minutos, repita-se!) suprimiu os prazos regimentais de emenda e parecer e fez com que o aludido Projeto não fosse devidamente amadurecido, nos termos dos artigos 94 a 98, 147 e 156, todos do Regimento Interno desta Casa.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3451/2014
Folha Nº 01

DL



Numa primeira toada manifestei-me a favor do PR 81/2014, entendendo que tal projeto apenas faria uma conformação com texto constitucional federal. Porém, em uma análise mais aprofundada, evoluindo em meu entendimento, percebi que, em verdade, o Projeto representa um esvaziamento do princípio republicano, vez que retira desta Casa a possibilidade de julgar os seus integrantes, sem que haja uma decisão definitiva do Poder Judiciário, o que ofende, com clareza solar, o princípio da independência das instâncias, consagrado em nosso ordenamento jurídico!

Sala das sessões, em de de 2014.

Deputada **Celina Leão**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.451/2014

Autoria: Deputada Celina Leão (Requerimento de Retirada de Tramitação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento ao Gabinete da Autora, para cumprimento do disposto no art. 136, “caput”, do Regimento Interno da CLDF, que prevê a necessidade de o requerimento ser de autoria da maioria absoluta dos subscritores.

Em 25/11/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 3451/2014

Folha Nº 03